



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 19 de maio de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Romer Japonês visando repassar recurso através da formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ATLETISMO – ATA, tendo como finalidade apoiar a realização da 1ª Corrida da Associação Tangaraense de Atletismo – ATA, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2026, na Avenida Brasil, promovendo incentivo ao esporte, integração social, saúde e qualidade de vida para a população.

O recurso será destinado para custeio da premiação dos atletas, aquisição de troféus e fornecimento de frutas aos participantes, garantindo melhor estrutura e valorização dos competidores masculinos e femininos que participarão do evento. A realização da corrida contribuirá diretamente para o fortalecimento do atletismo no município, incentivando crianças, jovens e adultos à prática esportiva e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis. Além disso, o evento proporcionará lazer, inclusão social e maior participação da comunidade nas atividades esportivas locais.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 19 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.018.629,22

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.483.717,20

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.998.629,22

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.503.717,20

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão de Desenvolvimento e Projetos Esportivos	26040			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.500.0000000	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 20.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	21180			20.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 20.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar visando repassar recurso através da formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ATLETISMO – ATA, tendo como finalidade apoiar a realização da 1ª Corrida da Associação Tangaraense de Atletismo – ATA, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2026, na Avenida Brasil, promovendo incentivo ao esporte, integração social, saúde e qualidade de vida para a população. O recurso será destinado para custeio da premiação dos atletas, aquisição de troféus e fornecimento de frutas aos participantes, garantindo melhor estrutura e valorização dos competidores masculinos e femininos que participarão do evento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 50º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 148/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Romer Japonês visando repassar recurso através da formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ATLETISMO – ATA, tendo como finalidade apoiar a realização da 1ª Corrida da Associação Tangaraense de Atletismo – ATA, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2026, na Avenida Brasil, promovendo incentivo ao esporte, integração social, saúde e qualidade de vida para a população. O recurso será destinado para custeio da premiação dos atletas, aquisição de troféus e fornecimento de frutas aos participantes, garantindo melhor estrutura e valorização dos competidores masculinos e femininos que participarão do evento, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 19 de maio de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

Memorando 15.668/2026

Marcadores: EMENDAS PARLAMENTARES | x

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

Responder apenas via 1Doc

ERIKA M. SME

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

4 setores envolvidos

SME

SEFAZ-ASOG

SME-GAB

GAB-AL

19/05/2026 07:59

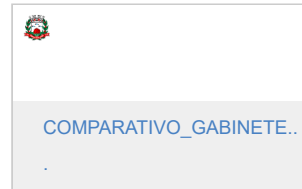
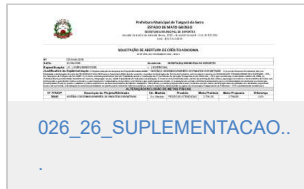
PROJETO DE LEI ROMER JAPONÊS - ATA

Bom dia Prezados,

Com os nossos cumprimentos, segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes para análise e para devidas providências que couber, em regime de urgência especial.

ERIKA DE SOUZA MIGUEL

Encarregado de serviço 2



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

19/05/2026 07:59:51

ERIKA DE SOUZA MIGUEL

SME

solicitou a assinatura de **Eliandra Rita Nezi Medeira** em

Memorando 15.668/2026

Pendente

O despacho foi cancelado em 19/05/2026 15:28:42 por Fernanda Sobral de Araujo (213.XXX.XXX-19).

Situação: Cancelado

A justificativa para o cancelamento consta no **despacho memorando 2-15.668/2026**

19/05/2026 15:26:48 Fernanda Sobral de Araujo **SEFAZ-ASOG** assinou digitalmente **Memorando 1- 15.668/2026** com o certificado **FERNANDA SOBRAL DE ARAUJO** CPF **213.XXX.XXX-19** conforme **MP nº 2.200/2001** .

19/05/2026 15:27:40 Fernanda Sobral de Araujo **SEFAZ-ASOG** arquivou.

Despacho 2-15.668/2026

19/05/2026 15:28
(Encaminhado)

Fernanda A.
SEFAZ-ASOG
GAB-AL - Assesso...
CC

Memorando 1- 15.668/2026 cancelado por **Fernanda Sobral de Araujo**, com a seguinte justificativa:

ANEXO INCORRETO NO MEMO ERRADO

Quem já visualizou? 1 pessoa

19/05/2026 15:31:11 Fernanda Sobral de Araujo **SEFAZ-ASOG** reabriu para resolução.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 2020 – N, Jardim Tarumã – CEP 78.303-004

Fone: (65) 3311-4819

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	026/SME/2026					
DATA:	19/05/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR			() ESPECIAL		
Justificativa da Suplementação: A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-26040 “ GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS” A presente Emenda Parlamentar tem por finalidade a destinação do valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) à Secretaria Municipal de esporte, visando à formalização de Termo de Fomento, com posterior repasse ao ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ATLETISMO - ATA, no município de Tangará da Serra/MT. A presente emenda parlamentar tem por finalidade apoiar a realização da 1ª Corrida da Associação Tangaraense de Atletismo – ATA, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2026, na Avenida Brasil, promovendo incentivo ao esporte, integração social, saúde e qualidade de vida para a população. O recurso será destinado para custeio da premiação dos atletas, aquisição de troféus e fornecimento de frutas aos participantes, garantindo melhor estrutura e valorização dos competidores masculinos e femininos que participarão do evento. A realização da corrida contribuirá diretamente para o fortalecimento do atletismo no município, incentivando crianças, jovens e adultos à prática esportiva e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis. Além disso, o evento proporcionará lazer, inclusão social e maior participação da comunidade nas atividades esportivas locais. Dessa forma, a destinação da emenda parlamentar se justifica pelo relevante interesse público, social e esportivo, fortalecendo as ações da Associação Tangaraense de Atletismo – ATA e promovendo benefícios à						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS	Un. Medida	PESSOAS ATENDIDAS	2.794,00	2.794,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS					
1754	CONTRIBUIÇÕES	3.3.50.41.00	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total da Suplementação						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 332.859,32	R\$ 312.859,32	R\$ 20.000,00
						R\$ 20.000,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26040 – **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.794	2.794	

Tangará da Serra/MT, 19 de Maio de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA E AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	810.604,08	90.057,32
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	2.697.779,00	1.117.967,82	0,00	0,00	0,00	1.083.108,50	34.859,32
TOTAL (Qtd: (2))					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,64
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,64
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,64
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,64
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,64
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.893.712,58	124.916,64

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	393.000,00	480.000,00	272.309,00	151.622,33	151.622,33	70.483,80	137.207,70
0953	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000	100.000,00	100.000,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	20.075,00	38.825,00
0956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	377.000,00	345.000,00	35.538,76	10.271,50	10.271,50	70.000,00	239.460,44
0955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	0000000000000	200.000,00	200.000,00	127.097,54	67.799,00	67.799,00	63.121,60	9.780,86
1754	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	0000000000000	73.717,20	328.717,20	0,00	0,00	0,00	90.000,00	238.717,20
2008	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	11500	0000000000000	0,00	30.000,00	18.994,00	3.670,50	2.257,50	1.329,00	9.670,00
TOTAL (Qtd: (6))					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50
Qtd: (6) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50
Qtd: (6) TOTAL SUBFUNCAO : 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50
Qtd: (6) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50
Qtd: (6) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50
Qtd: (6) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					1.143.717,20	1.483.717,20	495.039,30	274.463,33	273.050,33	315.009,40	673.668,50



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA E AUTORIZADA

Qtd. total 8	4.742.157,60	3.502.346,42	495.039,30	274.463,33	273.050,33	2.208.721,98	798.585,14
--------------	--------------	--------------	------------	------------	------------	--------------	------------





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
MAIO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 126089/2026 Ficha: 0054 Número: 126089 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	720.463,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	700.463,40

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	20000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA DE DOTAÇÃO PLO 148/2026

TANGARÁ DA SERRA, 19 de Maio de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD2E-4475-3D03-EA6C>



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº ____/2026
------------------	--	-------------------------------	---------------------

AUTOR: Vereador Romer Japonês
PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº ____/2026

Art. 1º Altera a Lei nº 7148, 04 de dezembro de 2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06- Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02- Departamento de Esportes
Função:	27- Desporto e Lazer
Subfunção:	811- Desporto Comunitário
Programa:	009- Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	26040- Gestão e Desenvolvimento de Projeto Esportivos
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.00- Contribuições
Fonte de Recurso:	1.1.500.00000000-000.000 - LIVRE
Valor:	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REIAS)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente Emenda Parlamentar, de autoria do Vereador Romer Japonês, tem por finalidade a destinação de recurso financeiro no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a serem repassados ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ATLETISMO (ATA) O recurso será destinado para custeio da premiação dos atletas, aquisição de troféus e fornecimento de frutas aos participantes, garantindo melhor estrutura e valorização dos competidores masculinos e femininos que participarão do evento. tem por finalidade apoiar a realização da 1ª Corrida da Associação Tangaraense de Atletismo – ATA , que acontecerá no dia 04 de outubro de 2026, na Avenida Brasil.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$ 257.358,60 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde – R\$ 257.358,60
Valor:	R\$ 514.717,20
Saúde:	R\$ 257.358,60
Livre Destinação:	R\$ 257.358,60

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Parlamentar tem por finalidade a destinação do valor de **R\$ 20.000,00 Vinte Mil Reais)** à **Secretaria Municipal de esporte**, visando à **formalização de Termo de Fomento**, com posterior repasse ao **ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ATLETISMO - ATA**, no município de Tangará da Serra/MT.

A presente emenda parlamentar tem por finalidade apoiar a realização da **1ª Corrida da Associação Tangaraense de Atletismo – ATA**, que acontecerá no dia 04 de outubro de 2026, na Avenida Brasil, promovendo incentivo ao esporte, integração social, saúde e qualidade de vida para a população.

O recurso será destinado para custeio da premiação dos atletas, aquisição de troféus e fornecimento de frutas aos participantes, garantindo melhor estrutura e valorização dos competidores masculinos e femininos que participarão do evento.

A realização da corrida contribuirá diretamente para o fortalecimento do atletismo no município, incentivando crianças, jovens e adultos à prática esportiva e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis. Além disso, o evento proporcionará lazer, inclusão social e maior participação da comunidade nas atividades esportivas locais.

Dessa forma, a destinação da emenda parlamentar se justifica pelo relevante interesse público, social e esportivo, fortalecendo as ações da Associação Tangaraense de Atletismo – ATA e promovendo benefícios à população do município.

Tangará da Serra – MT, 14 de maio de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

EMENDA :

1. ROMER JAPONES

R\$ 20.000,00



ROMER JAPONES – MDB
VEREADOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD2E-4475-3D03-EA6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 20/05/2026 13:46:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/05/2026 14:23:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/DD2E-4475-3D03-EA6C>